NC PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 18.300.774/0001-01
Administrado pelo Banco Genial S.A.).

Demonstrações financeiras para o período de 01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025

NC PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 18.300.774/0001-01
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	3-4
Demonstrações das posições financeiras	5
Demonstrações do resultado do exercício e abrangente	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9-20

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
NC PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
São Paulo – SP

Abstenção de Opinião
Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **NC PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 11 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **NC PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião
Valor justo de investimento em ações de companhia de capital fechado
Em 11 de setembro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações da companhia de capital fechado VCI Vanguard Confecções Importadas S.A. ("Companhia Investida"), sem cotação em bolsa de valores ou mercado ativo, no montante de R$ 88.455 mil, correspondente a 40,75% do seu patrimônio líquido. Esse investimento foi mensurado ao valor justo com base no preço de transação recente das ações da Companhia Investida, considerado pela Administradora como a melhor estimativa de seu valor justo na data-base. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos acesso aos documentos finais vinculantes da referida transação, que serviram de base para a determinação do valor justo do investimento. Adicionalmente, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a mensuração desse valor justo por meio de procedimentos alternativos de auditoria. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião quanto ao saldo do investimento em ações da Companhia Investida em 11 de setembro de 2025, bem como quanto aos efeitos desse investimento sobre o resultado do exercício findo nessa data.

Defasagem significativa nas demonstrações financeiras auditadas de fundo investido
Em 11 de setembro de 2025, o Fundo possuía aplicações em cotas do BTG PACTUAL INFRACO FEEDER-R COINVESTIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo Investido"), no montante de R$ 112.220 mil, correspondentes a

51,70% do seu patrimônio líquido, mensuradas com base no valor da cota divulgado pelo respectivo administrador. O Fundo Investido aplica substancialmente seus recursos em cotas do BTG PACTUAL INFRACO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, que, por sua vez, investe em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou mercado ativo. As últimas demonstrações financeiras auditadas do Fundo Investido referem-se à data-base de 31 de março de 2025, apresentando defasagem significativa em relação à data-base das demonstrações financeiras do Fundo. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião quanto ao saldo desse investimento em 11 de setembro de 2025, bem como quanto aos seus efeitos sobre o resultado do exercício findo nessa data.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pelas Instruções nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau – SC, 29 de julho de 2026.

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

NC PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 18.300.774/0001-01
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração da posição financeira
Em 11 de setembro de 2025
(Em milhares de Reais)

	11/09/2025		
	Quant.	**Valor**	**% sobre PL**
Disponibilidades		1	0,00
Cotas de fundos		125.208	57,68
Plural Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples	7.592.550	12.988	5,98
BTG Pactual Infraco Feeder-R Coinvestimento FIP Multiestratégia	96.554.065	112.220	51,70
Títulos e valores mobiliários de renda variável		88.455	40,75
Ações de companhias fechadas:			
VCI Vanguard Confecções Importadas S.A.	681.360	88.455	40,75
Valores a receber		3.180	1,46
Dividendos a receber		3.165	1,46
Despesas antecipadas		15	0,01
Total do ativo		216.844	99,90
Valores a pagar		49	0,02
Taxa de administração e gestão		11	0,01
Auditoria		38	0,02
Total do passivo		49	0,02
Patrimônio líquido		216.795	99,87
Total do passivo e do patrimônio líquido		216.844	99,90

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NC PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 18.300.774/0001-01
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente
às demonstrações financeiras para o período de 01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025
(Em milhares de Reais)

	Período de 01/03/2025 a 11/09/2025
Cotas de fundos	(31)
Resultado com cotas de fundos renda fixa	692
Resultado com cotas de fundos em participação	(723)
Despesas	(245)
Taxa de administração e gestão	(172)
Taxa de fiscalização CVM	(16)
Auditoria	(38)
Consultoria jurídica	(16)
Despesas diversas	(3)
Resultado líquido dos exercícios	**(276)**
Resultado abrangente dos exercícios	
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente total	**(276)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NC PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 18.300.774/0001-01
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido
às demonstrações financeiras para o período de 01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitario das cotas)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023	**140.815**	**(6.272)**	**42.203**	**176.746**
Emissão de cotas	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	6.682	6.682
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	**140.815**	**(6.272)**	**48.885**	**183.428**
Resultado do exercício	-	-	33.643	33.643
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	**140.815**	**(6.272)**	**82.528**	**217.071**
Resultado do exercício	-	-	(276)	(276)
Período findo em 11 de setembro de 2025	**140.815**	**(6.272)**	**82.252**	**216.795**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NC PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 18.300.774/0001-01
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração dos fluxos de caixa
às demonstrações financeiras para o período de 01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025
(Em milhares de Reais)

	Período de 01/03/2025 a 11/09/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimento de dividendos da companhia de capital fechado	1.304
Pagamento de taxa de administração e gestão	(182)
Pagamento de consultoria jurídica	(16)
Pagamento de auditoria	(38)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(30)
Demais pagamentos	(3)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**1.035**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aplicação em cotas de fundo renda fixa	(7.737)
Resgate de cotas de fundo renda fixa	195
Aplicação em cotas de fundo em participações	-
Resgate de cotas de fundo em participações	6.506
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	**(1.036)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**
Caixa e equivalente de caixa - início dos exercícios	**2**
Caixa e equivalente de caixa - final dos exercícios	**1**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NC PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 18.300.774/0001-01
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da Administradora
às demonstrações financeiras para o período de 01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 27 de junho de 2013, e iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2014 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Fundo compete à Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

O objetivo preponderante do Fundo é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio da aquisição de Valores Mobiliários.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas,não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto à plenadiscricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentesà composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Adicionalmente, a Administradora do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

- O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;
- O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;
- O Fundo tem cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;
- O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora, de

qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 175/22 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Essas demonstrações financeiras têm como objetivo, exclusivo, a apresentação da posição patrimonial do Fundo na data de substituição do seu Administrador, e da evolução do patrimônio líquido referente ao período compreendido entre as datas das últimas demonstrações financeiras, em 28 de fevereiro de 2025, e a data da substituição do Administrador, conforme descrito na Nota Explicativa nº 19 e, portanto, não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultadosauferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em 29 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Descrição das práticas contábeis materiais

Dentre as práticas contábeis materiais adotadas pelo Fundo destacam-se:

a. Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificantede perda de mudança de seu valor de mercado.

b. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação dasdemonstrações financeiras

c. Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em mercado ativo

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcãoorganizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da InstruçãoCVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do resultado do exercício.

Em 11 de setembro de 2025, em conformidade com os artigos 3º e 4º da ICVM 579/16, as ações de companhia de capital fechado, estão avaliadas pelo valor justo com base no preço de transação recente das ações da companhia, sendo essa a melhor estimativa de valor justo do investimento na data-base, conforme descrito na Nota Explicativa nº 5 b.

d. Dividendos e juros sobre capital próprio

Para fins de reconhecimento contábil, considerando que o Fundo é qualificado como entidade de investimento, os dividendos e os juros sobre capital próprio declarados pela companhia investida, independentemente de seu efetivo recebimento, são reconhecidos como receita do Fundo na data da deliberação da distribuição pela

investida. Tais valores são registrados como receita de investimentos, refletindo o direito do Fundo ao recebimento dos proventos em decorrência de sua participação no capital social da investida.

e. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos – Resultado com cotas de fundos de renda fixa" e "Cotas de fundos – Resultado com cotas de fundos de renda variável".

f. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveisincluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

g. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata dia".

4 Títulos e valores mobiliários

a. Cotas de fundos de investimento

Em 11 de setembro de 2025, a composição dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentados conforme o resumo a seguir:

Cotas de fundos de investimento	**11/09/2025**
Plural Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples (a)	12.988
BTG Pactual Infraco Feeder-R Coinvestimento FIP Multiestratégia (b)	112.220
	125.208

(a) O Plural Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples ("Plural Tesouro Selic") investe em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de Letra Financeira do Tesouro ("LFT") ou ("Tesouro Selic").

A gestão da carteira do Plural Tesouro Selic compete à Plural Gestão de Recursos Ltda. e a administração ao Banco Genial S.A.

As demonstrações do Plural Tesouro Selic referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram emitidas por outros auditores independentes em 14 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

(b) O BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento"), foi constituído em 5 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 19 de abril de 2022. O fundo possui prazo de duração de 10 anos, contados da data do comunicado de encerramento da primeira oferta, podendo ser prorrogado mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira do BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento compete à BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

O objetivo do BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento é investir, no mínimo, 90% de seu Patrimônio Líquido em valores mobiliários, sempre de acordo com a política de investimento constante no seu Regulamento.

O BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento possuía investimento em contas do BTG PACTUAL INFRACO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ nº 41.063.274/0001-07, que por sua vez, detinha investimento na V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A..

As demonstrações do BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025 foram emitidas por outros auditores independentes em 22 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

b. Ações de companhia de capital fechado

(i) Composição da carteira de companhia de capital fechado
Em 11 de setembro de 2025, a composição das ações de companhia de capital fechado detida pelo Fundo é a seguinte:

Data Base	Companhias Investidas	Valor Justo	Quantidade de Ações	(%) Participação
11/09/2025	VCI Vanguard Confecções Importadas S.A.	88.455	681.360	17,39%

(ii) Movimentação da carteira de companhia de capital fechado
No período de 01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025, não houve movimentação dos investimentos em ações de companhia de capital fechado detida pelo Fundo.

Data Base	Companhias	Saldo Inicial	Ajuste a Valor Justo	Saldo Final
28/02/2025	VCI Vanguard Confecções Importadas S.A.	88.455	-	88.455

(iii) Descrição da companhia de capital fechado

Vanguard Confecções Importadas S.A. ("VCI" ou "Companhia")

A VCI Vanguard Confecções Importadas S.A. foi constituída em 11 de novembro de 1994 e é uma sociedade anônima com capital fechado e prazo indeterminado de duração, com sede no estado de São Paulo, e tem como atividade principal comércio atacadista e artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. A Companhia opera com nome fantasia "Aramis" e tem por objetivo principal a comercialização de roupas e acessórios masculinos.

A Companhia exerce as suas operações através de clientes e-commerce, multimarcas, lojas próprias e franquias. As vendas aos clientes multimarcas são realizadas através de seu centro de distribuição, localizado no Espírito Santo que inclusive atende a toda a rede da Aramis. As vendas no varejo são realizadas através de quarenta e oito lojas próprias, localizadas em pontos estratégicos e próximos a grandes centros consumidores, sendo vinte lojas em São Paulo, três na Bahia, três no Ceará, três no Distrito Federal, três em Goiânia, quatro em Minas Gerais, uma na Paraíba, duas no Paraná, cinco em Pernambuco, duas no Rio de Janeiro, uma no Rio Grande do Norte e uma no Rio Grande do Sul, dentre elas existem nove lojas outlet e uma loja virtual situada no Espírito Santo. Na rede de franquiasa Companhia possui sesenta e três lojas.

Em 28 de fevereiro de 2022, a VCI, distribuiu dividendos no valor de R$2.953, e provisionou para pagamento no

ano de 2022/2023 o montante de R$2.608, registrado na "Demonstração da posição financeira", na rubrica "Dividendos a receber". Esses valores geraram um resultado de R$ 5.561, que está apresentado na "Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes" na rubrica "Resultado com Dividendos". No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 o Fundo recebeu o montante de R$ 1.304, restando a receber R$ 1.304. Em 16 de junho de 2023 o Fundo recebeu o restante desses dividendos.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária da VCI, realizada em 30 de novembro de 2022, foram deliberados juros sobre capital próprio no montante de R$ 7.074, cabendo ao Fundo o valor de R$ 1.230.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária da VCI, realizada em 28 de abril de 2023, foram deliberados dividendos no montante de R$ 7.074. Em 02 de outubro de 2023 e 20 de outubro de 2023 o Fundo recebeu o montante total de R$ 1.230, referente à sua participação.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária da VCI, realizada em 29 de janeiro de 2024, foram deliberados juros sobre capital próprio no montante de R$ 8.098. Em 21 e 22 de dezembro o Fundo recebeu o valor total de R$ 1.378, referente à sua participação.

As demonstrações financeiras da VCI Vanguard Confecções Importadas S.A. de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pelos mesmos auditores do Fundo, que emitiram relatório de auditoria, datado de 10 de março de 2025, sem modificação de opinião (29 de fevereiro de 2024: as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023, foram emitidas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, datado de 1º de abril de 2024, sem modificação de opinião).

A proposta de dividendos consignada nas demostrações financeiras da VCI e aprovada pelos acionistas em Assembléia Geral foi de R$25.704. Com base nesse valor, provisionamos dividendos e JCP a receber no montante de R$4.470. No período de 01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025 o Fundo recebeu R$1.304, restando um saldo de R$3.165 a receber registrado na rubrica "Dividendos a receber" no Balanço Patrimonial.

(iv) Avaliação do valor justo

Em 11 de setembro de 2025, as ações da VCI estão avaliadas pelo valor justo com base no preço de transação recente das ações da Companhia, sendo essa a melhor estimativa de valor justo do investimento na data-base.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realizará operações em mercado de derivativos, bem como não realizará operações de day trade. No período de 01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Principais fatores de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e dos membros do Comitê de Investimento em colocar emprática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

(i) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplência ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar,conforme o caso,

a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

(ii) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados ou inseridos, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Administrador poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada parao Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, quepodem, inclusive, obrigar o Administrador a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de formaa realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento dos montantes devidos aos Cotistas por ocasião do encerramento do Fundo.

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Risco de Concentração: O Gestor buscará diversificar a carteira do Fundo. A carteira do Fundo poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única Companhia Investida, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho da respectiva Companhia Investida.

(v) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevanteos mercados financeiro e de capitais brasileiros. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidasque possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevaçãode taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia Investida ou nos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

7 Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e pertencem a uma única classe, sendo todas nominativas, escriturais e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, mantida pela Administradora.

Emissão

O valor mínimo de aplicação inicial por cada cotista no Fundo é de R$ 1.000 (um milhão de reais), sendoque não existirá valor mínimo para novos investimentos no Fundo pelos cotistas após a aplicação inicialde cada cotista, ainda que haja resgates, amortizações ou desvalorização das cotas.

As cotas da 1º emissão deverão ser subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita,que terá início com o registro automático do fundo perante a CVM e prazo de 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis por iguais períodos.

Durante o período de 01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025 não houve integralização de cotas.

Amortização e resgate
As cotas serão amortizadas de acordo com os termos e condições estabelecidos no regulamento doFundo, conforme aprovado pelo Comitê de Investimentos e pela Assembleia Geral de Cotistas.

Para fins de amortização e resgate, será considerado o valor da cota no dia útil imediatamente anteriorao do pagamento da respectiva amortização ou resgate.

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

Os pagamentos das amortizações de cotas estarão sujeitos à aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de cotistas, e serão realizados em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível (TED) ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil. Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização aos cotistas cair em dia que seja feriado nacional, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja recursos suficientes disponíveis para efetuar o pagamento integral da amortização de todas as cotas em circulação na época da liquidação do Fundo, o Administrador poderá entregar Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos como forma de pagamento de amortização das cotas. Em qualquer caso, o pagamento em moeda corrente nacional e/ou mediante a entrega de ValoresMobiliários e/ou Outros Ativos somente será realizado após a aprovação do Comitê de Investimentos e da Assembleia Geral de cotistas. As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

As cotas poderão ser registradas para negociação no Sistema Financeiro, mantido e operacionalizado pela B3, em observância às regras aplicáveis à Oferta e à Oferta Restrita, observado que, nos termos da Instrução CVM nº 476/03, as cotas objeto de Oferta Restrita somente poderão ser negociadas entreInvestidores Qualificados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

Caberá ao intermediário, no caso de operações de aquisição de cotas no mercado secundário, assegurar a condição de Investidor Qualificado do adquirente de cotas. Em se tratando de negociação privada, a Administradora será responsável por exigir o termo de adesão contendo a "Declaração de Condição de Investidor Qualificado" constante do Anexo A à Resolução CVM nº 30/21. Todo cotista que ingressar no Fundo por meio de operação de compra e venda de cotas deverá cumprir todos os requisitos descritos no regulamento do Fundo, sob pena de nulidade da operação de compra e venda de cotas em questão.

Na hipótese de negociação privada de cotas, observadas as demais disposições do Regulamento do Fundo, o investidor ou cotista que estiver adquirindo cotas deverá enviar o Administrador cópia do instrumento de transferência das referidas cotas devidamente registradas nos competentes registrosde títulos e documentos.

Caso um cotista venha a alienar suas Cotas a terceiros e/ou a outros cotistas sem observância do disposto no regulamento do Fundo, e sem comprovação, pelo Administrador, no caso de negociações privadas, ou pelo

intermediário, no caso de negociações de cotas em mercado de bolsa ou de balcão organizado, de que o novo cotista é qualificado para investir no Fundo, tal operação será nula e não surtirá quaisquer efeitos.

No período de 01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025 não ocorreram amortizações de cotas do Fundo.

8 Período de Investimento e desinvestimento

Os investimentos e desinvestimentos do Fundo em Valores Mobiliários serão realizados pela Administradora, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo e conforme as orientações do Comitê de Investimentos. Os investimentos e desinvestimentos em Valores Mobiliários poderão ser realizados por meio de negociações privadas e/ou negociações realizadas em bolsa de valores ou mercado de balcão.

O Fundo deve manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio investido em Valores Mobiliários. Esse limite estabelecido não é aplicável durante o prazo de aplicação dos recursos.

A Administradora deve comunicar imediatamente à CVM, depois de ultrapassado o prazo referido acima, a ocorrência de desenquadramento, com as devidas justificativas, informando ainda o reenquadramento da carteira, no momento em que ocorrer.

Para o fim de verificação de enquadramento previsto, deverão ser somados aos Valores Mobiliários osseguintes valores:

(i) Destinados ao pagamento de despesas do Fundo desde que limitado a 5% (cinco por cento) do capital subscrito;

(ii) Decorrentes de operações de desinvestimento:

- No período entre a data do efetivo recebimento dosrecursos e o último dia útil do 2º mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que ocorra o reinvestimento dos recursos em Valores Mobiliários;

- No período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que não ocorra o reinvestimento dos recursos em Valores Mobiliários; ou

- Enquanto vinculados a garantias dadas ao comprador do ativo desinvestido; e

(iii) Aplicados em títulos públicos com o objetivo de constituição de garantia a contratos de financiamento de projetos de infraestrutura junto a instituições financeiras oficiais.

Os investimentos e desinvestimentos do Fundo em Outros Ativos serão realizados a critério doAdministrador, desde que para o fim exclusivo de realizar o pagamento de despesas e obrigações doFundo, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento da Taxa de Administração e demais despesas eencargos do Fundo. Os investimentos em Outros Ativos serão realizados por meio de negociações realizadas em bolsa de valores ou mercado de balcão ou sistema de registro autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM.

Os recursos utilizados pelo Fundo para a realização de investimentos em Valores Mobiliários e/ou parapagamento de despesas e encargos do Fundo serão aportados pelos cotistas, em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, e nos Compromissos de Investimento. As Chamadas de Capital para a realização de investimentos serão realizadas conforme orientação do Comitê de Investimentos.

Na formação, manutenção e desinvestimento do Fundo serão observados os seguintes procedimentos:

(i) os recursos que venham a ser aportados no Fundo mediante a integralização de cotas no âmbito de cada Chamada de Capital deverão ser utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários de emissão deuma ou mais Companhias Alvo e/ou Companhias Investidas até o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente à data inicial para integralização de cotas no âmbito de cada Chamada de Capital;

(ii) Até que os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários sejam realizados, quaisquer valores que venham a ser aportados no Fundo em decorrência da integralização de cotas poderão ser aplicados exclusivamente em Outros Ativos;

(iii) Durante os períodos que compreendam o recebimento, pelo Fundo, de rendimentos e outras remunerações referentes aos investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários e nos Outros Ativos e adata de reinvestimento ou da distribuição de tais rendimentos e outras remunerações aos cotistas, a título de pagamento de amortização e/ou o Administrador, a título de pagamento de Taxa de Administração, tais recursos deverão ser mantidos aplicados em Outros Ativos e/ou mantidos em depósito bancário à vista, em moeda corrente nacional, a conforme orientação do Comitê de Investimentos ou nos termos do regulamento do Fundo, no melhor interesse do Fundo e dos cotistas.

(iv) O Administrador poderá manter parcela correspondente a até 5% (cinco por cento) do capital subscrito do Fundo aplicado exclusivamente em Outros Ativos, desde que tais recursos estejam diretamente vinculados a pagamentos de despesas e encargos programados do Fundo, nos termos doRegulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

Caso os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários não sejam realizados dentro do prazo previsto, o Administrador deverá convocar imediatamente uma reunião do Comitê de Investimentos para deliberar sobre o enquadramento da Carteira; ou a restituição, aos cotistas, dos valores já aportados no Fundo mediante a integralização de cotas e que sejam referentes aos investimentos em Valores Mobiliários originalmente programados e não concretizados por qualquer razão, sem qualquer rendimento.

9 Remuneração da administração e gestão

Pelos serviços prestados, inclusive custódia, o Fundo pagará uma taxa de administração correspondente a 0,15% ao ano, calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário do Fundo, observado um valor mínimo mensal de R$15, ajustado anualmente no mês de janeiro pelo índice IGP-M. A remuneração dos demais serviços será subtraída da taxa de administração.

No período de 01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025, o Fundo registrou despesas de taxa de administração e gestão no montante de R$172 .

Pela prestação do serviço de custódia, o Fundo pagará uma taxa de custódia correspondente a parcela equivalente de 0,025% ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$2, corrigido anualmente pelo IGP-M, a qual está englobada na taxa de administração.

Não será devida taxa de *performance,* ingresso e/ou saída pelo Fundo

10 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii)Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

11 Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no período de 01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025, sobre o patrimônio líquido médio foram:

	Período de 01/03/2025 a 11/09/2025	
Descrição	**Valor**	**% sobre o Patrimônio Líquido Médio**
Taxa de administração e gestão	172	0,08%
Taxa de fiscalização	16	0,01%
Auditoria	38	0,02%
Consultoria jurídica	16	0.01%
Despesas diversas	3	-
Total	**245**	**0,11%**

12 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio no período foram os seguintes:

Período de	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025	15.395,6985	216.887	16,97%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

13 Contrato de prestação de serviços de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

14 Serviços contratados

O Fundo possui os seguintes prestadores de serviços:

Administrador:	Banco Genial S.A.
Gestor:	Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Controladoria, processamento e tesouraria:	Banco Genial S.A.

15 Custódia de títulos em carteira

Os serviços de tesouraria, custódia, controladoria de ativos da carteira do Fundo e escrituração e registro de cotas, são prestados pelo Banco Genial S.A.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos.

A participação em companhia de capital fechado encontra-se devidamente registrada no livro de acionistas da companhia investida.

16 Partes relacionadas

a. Disponibilidades

No período de 01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025, o Fundo manteve movimentação em conta corrente do grupo de empresas do Administrador e pretador de serviços de custódia. O saldo se encontra apresentado na rubrica “Disponibilidades” em seu Balanço Patrimonial.

	18/11/2025
Banco Genial S.A.	1

b. Despesas com partes relacionadas

Durante o período de 01 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025, o Fundo apropriou remuneração ao Administrador, conforme divulgado na nota explicativa nº 9. O total da despesa e passivo seguem abaixo:

	Período de 01/03/2025 a 11/09/2025
Taxa de administração e gestão – passivo	11
Taxa de administração e gestão – resultado	172

17 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - ("CVM").

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, querdesses contra a administração do Fundo.

19 Alterações estatutárias

Em Intrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo, realizado em 23 de junho de 2025 foi deliberado a alteração dele para adaptação a Resolução CVM 175/2022.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, realizada em 08 de setembro de 2025, foram deliberadas: (i) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, respectivas notas explicativas e parecer do auditor independente, referentes aos exercícios sociais findos em 28 de fevereiro de 2022, 28 de fevereiro de 2023, 28 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025; (ii) a transferência da administração fiduciária do Fundo para a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a partir de 11 de setembro de 2025, bem como a substituição dos serviços de escrituração, controladoria, custódia e tesouraria, que passaram a ser prestados por empresas do grupo BTG Pactual; (iii) a substituição da gestora do Fundo, passando a gestão a ser exercida pela Perenne Investimentos Ltda.; (iv) a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas e adequá-lo ao padrão da nova administradora, incluindo, entre outros pontos, (a) a alteração da data de encerramento do exercício social para 31 de julho, (b) a inclusão de capital autorizado de até R$ 1.000.000, (c) a previsão de integralização de cotas com bens ou direitos em situações de recuperação ou reestruturação de companhias investidas e (d) a exclusão da estrutura do Comitê de Investimentos; (v) a ratificação de todos os atos praticados pela administradora e gestora anteriores até a data de transferência, com concessão de quitação plena, geral e irrevogável; (vi) o reconhecimento de valores em aberto devidos à administradora a título de encargos do Fundo, a serem quitados até a data de transferência; e (vii) a autorização para que a administradora, a nova administradora e a nova gestora adotassem todas as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'Ana de Oliveira
Diretora responsável